

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7168

Declara luto oficial por três dias em todo o Território do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento de mais de 15 mil vítimas da COVID-19 em território paranaense,

DECRETA:

Artigo único. Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Estado, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelas vítimas da COVID-19 em território paranaense.

Curitiba, em 23 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
Nº 10899, de 23/03/2021